PROJETO DE LEI N° 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para acrescentar rubricas orçamentárias na ação 1090, para Pavimentação da Estrada Rural do Assentamento Contestado, conforme contrato de Repasse nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 321.531,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.07 Departamento de Pavimentação

15.451.0011.1002 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL (ASSENTAMENTO CONTESTADO) CONTRATO DE REPASSE Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA

1686: 4.4.90.51.00.00.717 – Obras e instalações	R$ 311.531,00
1687: 4.4.90.51.00.00.717 – Obras e instalações	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 321.531,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta 21-0	R$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 717, conta 647.072-3	R$ 311.531,00
TOTAL.....	**R$ 321.531,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65dce603a11a0.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 321.531,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais).

Justificamos a abertura do crédito conforme Contrato de Repasse nº 954.011/2023 MIDR/CAIXA (anexo), para pavimentação da Estrada Rural no Assentamento Contestado, onde esperamos melhorar a infraestrutura produtiva facilitando o escoamento da produção e o tráfego das famílias do Assentamento.

Melhoria em sua produção e produtividade, bem como no escoamento agrícola das propriedades.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65dce603a11a0.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 76/2024 - GAB

Lapa, 23 de Fevereiro de 2024.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 21/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para acrescentar rubricas orçamentárias na ação 1090, para Pavimentação da Estrada Rural do Assentamento Contestado, conforme Contrato de Repasse nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 21/2024, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65dce603a11a0.

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
26/02/2024 16:26:58